



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

FONE: (83) 3216-7251

E-MAIL: dcosccs@gmail.com

**EDITAL Nº 32, 30 DE ABRIL DE 2024**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO**  
**SUPERIOR- ÁREA DE CLÍNICA INTEGRADA IV E FARMACOLOGIA APLICADA À**  
**ODONTOLOGIA**

Publicado originariamente no DOU nº 83, de 30 de abril de 2024, seção 3, p. 50-60  
Retificado pelo Edital nº 40, publicado no DOU nº 94, em 16/05/2024, seção 3, pág. 72  
Retificado pelo Edital nº 68, publicado no DOU nº 128, em 05/07/2024, seção 3, pág. 69-72  
Retificado pelo Edital nº 70, publicado no DOU nº 131, em 08/07/2024, seção 3, pág. 89

**Resposta ao recurso da Prova de Títulos do Candidato José Klindenberg de Oliveira Júnior,**

No dia 06 de novembro de 2024, às 13:30 a banca examinadora reuniu-se de modo remoto com o candidato José Klindenberg de Oliveira Júnior para sorteio do membro da comissão para ser relator do recurso interposto pelo candidato. Na ocasião, o membro Luís Felipe de Espíndola Castro foi sorteado e pelo presente documento torna público a resposta ao recurso do candidato em consonância com a Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e com o regulamento do edital do concurso público 32/2024.

O relator recebeu o escaneamento do currículo do candidato bem como todos os documentos comprobatórios apresentados por ele no dia da prova de Plano de Trabalho. Inicialmente foi realizado uma nova análise dos documentos apresentados sem levar em consideração a pontuação atribuída pela banca examinadora recorrida pelo candidato. Posteriormente, foi realizado uma análise comparativa.

Após os procedimentos descritos, a nota do candidato precisou ser reajustada para uma pontuação de **1.149,5**, com nota proporcional da prova de títulos atualizada para **87,38**.

Para facilitar o entendimento sobre a necessidade do reajuste, a resposta deste recurso foi dividida em 4 seções: (1) resposta ponto a ponto aos questionamentos do candidato; (2) justificativas para a não consideração de alguns documentos comprobatórios. (3) motivos para necessidade de ajuste da nota e (4) barema com as pontuações atribuídas pela banca e após o recurso.

## Seção 1: resposta ponto a ponto aos questionamentos do candidato

O candidato questionou sobre possíveis critérios que não foram pontuados pela banca por não constarem no *Currículo Lattes*, mas que foram devidamente comprovados. Sobre este ponto, o entendimento da banca foi de considerar todos os documentos apresentados pelos candidatos.

Em sua argumentação, o candidato elencou alguns tópicos que “possivelmente” não foram pontuados. A seguir, apresento as respostas ponto a ponto a estes questionamentos.

### **Tipos de Experiência:**

1. Exercício técnico-profissional diretamente relacionado à área do concurso;
2. Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e coordenação de clínica odontológica;
3. Exercício como cirurgião-dentista no serviço público;
4. Coordenação de estágio e experiência administrativa em conselhos superiores e comissões.

**Resposta:** Todos estes documentos foram aceitos pela banca.

### **Tipos de Atividade:**

1. Coordenação de projetos de pesquisa e extensão aprovados por órgãos de fomento;

**Resposta:** O candidato não comprovou coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento. As atividades de coordenação de extensão apresentadas pelo candidato foram aprovadas por IES e, portanto, foram incluídas na Seção III-D “3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos”.

2. Colaboração em projetos de pesquisa e extensão aprovados por órgãos de fomento;

**Resposta:** O candidato não comprovou ser Integrante/Colaborador em projetos de pesquisa e extensão aprovados por órgão de fomento.

3. Coordenação de projetos de pesquisa e extensão aprovados por Instituições de Ensino Superior (IES), com duração mínima de dois semestres letivos;

**Resposta:** Estes documentos foram pontuados.

4. Colaboração em projetos de pesquisa e extensão aprovados por IES, com duração mínima de dois semestres letivos;

**Resposta:** O candidato apresentou uma declaração que estava em nome de “Ana Luiza Alves de Lima Perez” não constava seu nome. Além disso, foi apresentado uma declaração do projeto de extensão “Atenção à saúde dos usuários do restaurante popular de patos / PB” que foi realizado de junho a dezembro de 2013. O Barema prevê pontuação para projetos com duração **mínima de 2 semestres letivos**. Os demais documentos foram pontuados neste critério.

5. Coordenação e docência em cursos de extensão aprovados por instituições de pesquisa ou IES na área do concurso

**Resposta:** As declarações apresentadas pelo candidato para cursos de extensão possuem carga horária inferior ao previsto no Barema (15h). Portanto, estes certificados foram pontuados na Seção III-C, “4. Minистраção de mini-cursos ou palestras em eventos técnico científicos na área objeto do concurso”.

## Seção 2: Justificativas para a não consideração de alguns documentos

A seguir, elenco todos os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato que não foram considerados na pontuação.

1. Certificado de Monitoria de **Luan Hoaby Moreira Aguiar** não consta o nome do candidato;
2. Declaração do projeto de Extensão Saudarte: Troca dos saberes e difusão da cidadania está em nome de **Ana Luiza Alves de Lima Perez** e não contempla o nome do candidato;
3. O certificado do projeto de extensão: Atenção à saúde dos usuários do restaurante popular de patos / PB cita que o projeto ocorreu de junho a dezembro de 2013, não teve **2 semestres mínimos** como exige a tabela de pontuação do Barema;
4. 7 Artigos científicos não foram considerados por não apresentarem Qualis para Odontologia. O candidato considerou a área “**Interdisciplinar**” para pontuação. Em desacordo com item do Barema que determina que serão aceitos “Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados **na área objeto do concurso**”.

De acordo com a portaria CAPES N° 275 de 2023 (CAPES, 2023), há 49 áreas de conhecimento/avaliação para os periódicos. **Odontologia** e **Interdisciplinar** são áreas distintas (CAPES, 2020). Segundo a CAPES, a área interdisciplinar considera artigos de: (I) meio ambiente e agrárias, (II) sociais e humanidades, (III) engenharia/tecnologia/gestão e (IV) saúde e biológicas. Saúde não é área objeto do concurso, mas uma Área/mãe. Considerar tais artigos na pontuação, seria o mesmo que aceitar publicações nas áreas como Nutrição, Fisioterapia e enfermagem. Portanto, para garantir a isonomia entre todos os candidatos, a banca examinadora aplicou o que dispõe a CAPES sobre as áreas de conhecimento, e não considerou nenhum artigo que possuísse Qualis em outra área que não fosse **objeto do concurso, a Odontologia**.

Portanto, os artigos abaixo não foram considerados para pontuação:

- Paulo Freire: do educador ao gestor – Transformação da secretaria de Educação às Escolas Públicas Populares da América Latina (Revista Caderno Pedagógico);
- Artigo Saúde Ocupacional: As implicações do trabalho sobre a saúde mental de profissionais da saúde (IOSR Journal of Business and Management);
- Synthetic 2-Nitrociannamates: investigation of the antifungal action Against Candida Species (Journal of Chemistry);
- Uso do Ultrassom na endodontia: Uma revisão integrativa (Revista Fisio&terapia);
- Atividade Antifúngica do Eugenol Sobre *Candida Tropicalis* (Peer Review);
- Comportamento alimentar e alterações bucais em pessoas com paralisia cerebral: estudo transversal (Revista FT)
- Conhecimento sobre os primeiros socorros entre graduandos de odontologia na cidade de Cajazeiras (Revista FT).

5. Outros 15 artigos também não foram considerados uma vez que foram publicados anteriormente a 2019. Segundo o edital 32/24, em seu item 8.10.1. há determinação que serão aceitos apenas **“trabalhos realizados ou publicados nos últimos 5 (cinco) anos”**.

Portanto, os artigos abaixo não foram contabilizados na pontuação.

- Análise da produção científica brasileira sobre fitoterapia em Odontologia = Publicado em 2018
- Antifungal Activity of Essential oils Against *Candida albicans* strains isolated from user of dental prostheses = Publicado em 2017
- Práticas Educativas em Saúde Bucal Direcionadas aos usuários do restaurante popular da cidade de Patos = Publicado em 2017
- A saúde bucal na percepção dos usuários de um restaurante popular localizado em uma cidade médio porte da Paraíba = publicado em 2018
- O uso das TIC como ferramenta de ensino da histologia nos cursos de odontologia das regiões Sul e Sudeste do Brasil = Publicado em 2018
- Análise do Efeito antifúngico da própolis sobre espécies de *Candida Albicans* E Não-*Albicans* = Publicado em 2017
- Estudo Ernobotânico do Cajueiro (*Anacardium occidentale* L.): Uma árvore nativa do Brasil = Publicado em 2017

- Levantamento etnobotânico de plantas medicinais utilizadas em odontologia no Nordeste brasileiro = Publicado em 2017
- O valor atribuído à saúde Bucal: um estudo com acadêmicos iniciantes de quatro cursos de graduação = Publicado em 2017
- Retalho reposicionado coronalmente com a finalidade de recobrimento radicular = publicado em 2017
- Atividade antifúngica de fitoterápicos sobre candidose oral: uma revisão de literatura = Publicado em 2016
- Atividade antifúngica de fitoterápicos sobre espécies de cândida: uma revisão de literatura = Publicado em 2016
- Uso das TIC no ensino complementar da histologia nos cursos de odontologia da Paraíba = Publicado em 2014
- As tecnologias de informação e comunicação como ferramenta complementar no ensino da histologia dos cursos Odontologia da Região Norte = Publicado em 2014
- Análise da relação entre usabilidade e o comportamento do usuário nas redes sociais: uma reflexão paralela no contexto educacional = Publicado em 2018

## Referências

1. CAPES (FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR). Portaria CAPES nº 275, de 4 de dezembro de 2023. Diário Oficial da União, Seção 1, N° 230 de 5 de dezembro de 2023.
2. CAPES (FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR). Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação. Publicado em 19 de setembro de 2020, atualizado em 01 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>. Acesso em: 31 de outubro de 2024.

### Seção 3: Motivos para necessidade de ajuste da nota

1. No item **Atividade de magistério na educação básica**, o candidato apresentou 5 certificados de experiência acadêmica em curso Técnico de nível médio. O barema prevê **4 pontos por semestre letivo**. Na ocasião, a banca examinadora haveria considerado os 5 certificados (20 pontos). Entretanto, o candidato comprovou atividade de junho 2015 a fevereiro de 2016, comprovando apenas dois semestres, por tanto a pontuação precisou ser ajustada para 8.
2. No item **Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital**, a banca havia considerado 11 semestres letivos com pontuação máxima (24 pontos / semestre), totalizando 264 pontos neste critério. Entretanto, o candidato comprovou 12 semestres com pontuação máxima e um semestre (2023.2) o candidato comprovou 16h (2 pontos), que estava impresso no verso e por isso não foi visto e contabilizado pela banca. Portanto, a nota precisou ser ajustada para 290.
3. No item **atividade de monitoria não graduada**, um dos certificados estava repetido, a banca havia considerado 6, mas deveria ser 5, foi ajustado.
4. No item **Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria**, a banca havia englobado neste item 2 orientações de monitoria e 6 projetos de Iniciação científica / extensão. Entretanto, os certificados apresentados pelo candidato ilustram que ele foi **coordenador**, sendo maior pontuado no item coordenação de projetos de iniciação científica e extensão. Portanto, ajustei este item para 2 pontos (considerando apenas as atividades de orientação de monitoria).
5. No item **Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES**, o candidato apresentou um certificado de comissão de seleção docente. Entretanto, por estar junto com as declarações de banca de monografia, a banca havia contabilizado o certificado de banca de seleção docente como banca de monografia. Portanto, foi considerando 3 pontos para o candidato neste item.
6. No item **Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador**, a banca havia considerado 10 bancas (5 pontos), entretanto, dois certificados eram da banca de seleção docente, citado no tópico anterior e 1 documento apresentava-se repetido, a nota precisou ser ajustada para 3,5.
7. No item **Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados**, o candidato apresentou alguns artigos com informações faltantes necessários para análise, como o ano de

publicação. A banca havia pontuado 150 pontos nesse quesito. Entretanto, após a revisão, consultei por meio do currículo *lattes* do candidato em anexo com a documentação comprobatória as informações necessárias e considerei na pontuação artigos não considerados anteriormente. A pontuação foi ajustada para 196.

8. No item **Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos**, como citado anteriormente, estes certificados haviam sido pontuados em outro campo, após o remanejamento para este item, o candidato obteve 24 pontos.
9. No item, **Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada a área objeto do concurso**, o candidato comprovou experiência como cirurgião-dentista em clínica privada e no serviço público. A banca havia considerado 28 pontos nesse tópico. Entretanto, no barema a pontuação é 4 pontos por ano. As atividades apresentadas pelo candidato são simultâneas no mesmo período. O candidato comprovou 6 anos de atividades. Necessitando de reajuste para 24 pontos.



## Seção 4: Barema com as pontuações atribuídas pela banca e após o recurso

EDITAL Nº 32, 30 DE ABRIL DE 2024

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR- ÁREA DE CLÍNICA INTEGRADA IV E FARMACOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA

Publicado originariamente no DOU nº 83, de 30 de abril de 2024, seção 3, p. 50-60  
Retificado pelo Edital nº 40, publicado no DOU nº 94, em 16/05/2024, seção 3, pág. 72  
Retificado pelo Edital nº 68, publicado no DOU nº 128, em 05/07/2024, seção 3, pág. 69-72

#### AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: José Klidenberg de Oliveira Júnior

##### ANEXO III – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

\* RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO

<b>SEÇÃO I – TÍTULOS ACADEMICOS</b>			
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DA BANCA</b>	<b>PONTUAÇÃO APÓS RECURSO</b>
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado 500 pontos Mestrado 250 pontos Especialização 100 pontos Graduação – 25 pontos	<b>500</b>	<b>500</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>500</b>	<b>500</b>
<b>SEÇÃO II – ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
<b>II-A ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO APÓS RECURSO</b>
1. Atividade de magistério na educação básica.	4 por semestre letivo	<b>20</b>	<b>8</b>
2. Atividade de magistério em escolas de língua estrangeira.	2 por semestre letivo		
3.			
3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso ou em áreas afins devidamente especificadas no edital.	2 para cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	<b>264</b>	<b>290</b>
4. Atividade de magistério de superior.(em outras áreas não consideradas no item 3).	4 por semestre letivo		
4. Atividade de monitoria não graduada.	1 por semestre letivo	<b>6</b>	<b>5</b>
5. Atividade de estágio de docência.	2 por semestre letivo	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>292</b>	<b>305</b>
<b>II-B ORIENTAÇÃO DE ALUNOS</b>			

TIPO DE ORIENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS RECURSO
1. Orientação individual de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	20 por tese		
2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.	10 por tese		
3. Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	12 por dissertação		
4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.	6 por dissertação		
5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	4 por monografia		
6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia		
7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.	1 por trabalho	<b>14</b>	<b>14</b>
8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	1 por orientação	<b>8</b>	<b>2</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22</b>	<b>16</b>
<b>II-C PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS RECURSO
1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES.	3 por banca	<b>0</b>	<b>3</b>
2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	3 por banca		

3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca		
4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.	0,5 por banca	<b>5</b>	<b>3,5</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>	<b>6,5</b>
<b>SEÇÃO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
<b>III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro		
2. Co-autoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por livro		
3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção).	5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)	<b>20</b>	<b>20</b>
4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 por livro		
5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.	Qualis: A1 – 40/A2 – 30/A3 – 20/A4 – 15 B1 – 10/B2 – 8/B3 – 6/B4 – 4 B5 – 2/C – 0	<b>150</b>	<b>196</b>
6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho		
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>170</b>	<b>216</b>
<b>III – B PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>			
	<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
			<b>PONTUAÇÃO APÓS RECURSO</b>
1.	Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente.	20 por obra	
2.	Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente.	15 por obra	
3.	Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista principal (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo).	10 por obra	
4.	Gravação, Edição, Exposição de obras artísticas como artista secundário (com identificação de empresa ou instituição reconhecida – selo).	5 por obra	
6.	Apresentação pública como artista principal em eventos internacionais.	5 por obra no limite de 10 pontos	
7.	Apresentação pública como artista principal em eventos nacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
8.	Apresentação pública como artista secundário em eventos internacionais.	2,5 por obra no limite de 5 pontos	
9.	Apresentação pública como artista secundário em eventos nacionais.	1,25 por obra no limite 2,5 pontos	
10.	Participação como professor/artista em eventos artísticos internacionais.	4 por participação no limite de 8 pontos	

11. Participação como professor/artista em eventos artísticos nacionais.	2 pontos por participação no limite de 4 pontos		
		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>III – C PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO APÓS RECURSO</b>
1. Patentes depositadas.	10 por patente		
2. Patente licenciada.	20 por patente		
3. Participação em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso como conferencista.	1 por evento		
4. Ministração de mini-cursos ou palestras em eventos técnicocientíficos na área objeto do concurso.	1 por atividade	<b>6</b>	<b>6</b>
5. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais	5 por ano		

internacionais na área objeto do concurso.			
6. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso	2,5 por ano		
7. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	2 por livro		<b>2</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>8</b>
<b>III – D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	10 por projeto		
2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão, aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto		
3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	4 por projeto	<b>0</b>	<b>24</b>
4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.	2 por projeto	<b>14</b>	<b>14</b>
5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.	4 por curso		
6 Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso.	2 por curso		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14</b>	<b>38</b>
<b>Seção IV – EXPERIENCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITARIA</b>			
<b>TIPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada a área objeto do concurso.	4 por ano	<b>28</b>	<b>24</b>
2. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes.	8 por ano		
3. Chefe e Vice-Chefe de Departamento, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.	6 por ano		
4. Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	4 por ano	<b>24</b>	<b>24</b>
5. Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes.	3 por ano	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>64</b>	<b>60</b>
		<b>1.073</b>	<b>1.149,5</b>

João Pessoa, 11 de novembro de 2024

---

Luís Felipe de Espíndola Castro  
Membro da Comissão Examinadora do Concurso  
Relator do Recurso